

Lei nº 32/62, de 11 de setembro de 1962


Dispõe sobre um auxílio do D. O. P. da Secretaria da Viação e Obras Públicas, no valor de Cr\$ 500.000,00. (quinhentos mil cruzeiros), para a execução das obras da ponte sobre o córrego Bate-Panola, deste Município.

João Martini Gallo, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Secreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Secretaria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a execução das obras da ponte sobre o córrego do Bate-Panola, neste Município.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caligüá, 11 de setembro de 1962.

  
 João Martini Gallo  
 PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada por afixação na data supra, nesta Secretaria.